

DECRETO Nº 12.792, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.293.652,44 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.293.652,44 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901151 10010000	185.200,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	105.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	200,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	70.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	10.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901143 10010000	22.000,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	15.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	4.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	2.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903001 10010000	3.880,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905241 10010000	-	3.580,00
2022 20 2026 04 122 0204 2002 33904710 10010000	-	300,00
2022 20 2012 12 361 0213 3110 44905235 10010000	1.095,04	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 44905242 10010000	-	273,76
2022 20 2012 12 361 0213 2645 44905242 10010000	-	136,88
2022 20 2012 04 122 0204 2753 44905242 10010000	-	684,40
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901151 10010000	38.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	19.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	19.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 10010010	25.477,40	-
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 10010010	-	25.477,40
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903978 14100000	8.000,00	-

DECRETO N 12.792, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903645 14100000	-	8.000,00
2022 20 2023 25 751 0220 1002 33903943 16200000	330.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0229 3103 33908300 16200000	680.000,00	-
2022 20 2023 25 751 0220 1004 33903943 16200000	-	1.010.000,00
TOTAL	1.293.652,44	1.293.652,44

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário

16200000 = Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas – Interino

DECRETO N 12.792, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis